

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Rua João Batista Vidotti, 407, Bairro Santo Antônio - CEP: 78.790-000
CNPJ: 00.176.362/0001-38 - e-mail: secretaria@itiquira.mt.leg.br
Fone: (65) 3491-1514

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 043/2020

Publicado por afixação em local público
de costume Em 20/03/2020
Secretario de Administração

(Dispõe sobre **PROGRESSÃO DE NÍVEL** de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

Considerando requerimento da servidora, emitido em 03/04/2017 o qual não foi deferido;

Considerando requerimento da servidora, emitido em 20/03/2020;

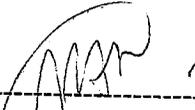
Considerando artigo 3º, inciso VI e artigo 28 da Lei Municipal 971/2017 e Lei Municipal 379/99;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora Sra. Maria de Fátima Gomes, contadora, matrícula funcional nº 100, devidamente inscrita no CPF sob o nº 486.584.801-00, **PROGRESSÃO DE NÍVEL** (por tempo de serviço), relativo ao triênio 02/01/2014 a 02/01/2017 e 02/01/2017 a 02/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 20 de março de 2020.



Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

CIENTE EM 20/03/2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 147, DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

Concede Auxílio Doença ao servidor que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado à unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Auxílio Doença, ao servidor abaixo relacionado:

1. **VANDERLEIA FELDEKIRCHER ROCHA DA SILVA**, servidor público do quadro temporário do Poder Executivo, no Cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, contratado em 18/06/2019, pelo período de 06/03/2020 à 30/10/2020, conforme atestado médico, com o retorno aos trabalho no dia 21/10/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/03/2020, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 23 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 146 DE 20 DE MARÇO DE 2020.**

"Prorroga o prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar ao amparo da Lei nº 379/99, cujos trabalhos foram autorizados pela Portaria nº 051 de 23 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.406."

CONSIDERANDO que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 051 de 23 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.406, necessita concluir os trabalhos para o qual foi constituída e requereu prorrogação de prazo ao amparo a Lei nº 379/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, cuja apuração foi autorizada pela Portaria nº 051 de 23 de janeiro de 2020, publicada no Jornal da AMM na Edição 3.406, por igual período, contados a partir do dia 23 de março de 2020, conforme permissivo no artigo 143 da Lei Municipal nº 379/99.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigência com sua publicação no átrio da Prefeitura, e ratificada com a publicação na imprensa oficial.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Itiquira-MT, aos 20 de março de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPL. Nº 004 - DIVULGA SUSPENSÃO DAS INSCRIÇÕES E
DEMAIS ETAPAS DO CP Nº 001- 2020 - CMITI**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DIVULGA SUSPENSÃO DAS INSCRIÇÕES E DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020.

A Senhora **MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA**, presidente da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 001/2020, nomeada pela Portaria nº 004/2020, de 16 de janeiro de 2020, em cumprimento ao disposto no item 18.6 do Edital de Concurso Público nº 001/2020, torna público o que segue:

Considerando a existência de pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) e as orientações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, sobre a necessidade de evitar aglomerações e para prevenção da disseminação do novo vírus;

Considerando as restrições e limitações dos serviços de agentes financeiros, especialmente quanto ao recebimento da taxa de inscrição dos candidatos do Concurso Público nº 001/2020;

Considerando os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 23, de 18 de março de 2020 da Prefeitura de Itiquira-MT, na Portaria Legislativa nº 044, de 20 de março de 2020, da Câmara Municipal de Itiquira-MT, e demais disposições legais pertinentes e aplicáveis ao assunto, resolve que:

1. **FICAM SUSPENSAS POR TEMPO INDETERMINADO AS INSCRIÇÕES E DEMAIS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020.** Novas datas do cronograma do Concurso Público nº 001/2020 e demais providências necessárias serão divulgadas oportunamente.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Câmara Municipal - <http://www.itiquira.mt.leg.br/> e site da empresa organizadora - www.grupoatame.com.br/concurso

Itiquira-MT, 23 de março de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Especial para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público 001/2020

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 043/2020**

(Dispõe sobre PROGRESSÃO DE NÍVEL de Servidor Público Municipal do Poder Legislativo) e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, gestão 2019/2020, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e;

Considerando requerimento da servidora, emitido em 03/04/2017 o qual não foi deferido;

Considerando requerimento da servidora, emitido em 20/03/2020;

Considerando artigo 3º, inciso VI e artigo 28 da Lei Municipal 971/2017 e Lei Municipal 379/99;

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora Sra. Maria de Fátima Gomes, contadora, matrícula funcional nº 100, devidamente inscrita no CPF sob o nº 486.584.801-00, PROGRESSÃO DE NÍVEL (por tempo de serviço), relativo ao triênio 02/01/2014 a 02/01/2017 e 02/01/2017 a 02/01/2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Em 20 de março de 2020.